



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Conjunto 08/2022 da CCJR sobre o projeto de decreto legislativo nº 05/2022, de autoria do vereador Jair da Silva, que dispõe sobre a concessão de diploma de mérito à senhora Irotildes Martins de Azevedo.

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE

1. O projeto em epígrafe, de autoria do vereador Jair da Silva, dispõe sobre a concessão de diploma de mérito à senhora Irotildes Martins de Azevedo
2. Na justificativa da propositura consta que “*justifica-se a referida homenagem pelos relevantes trabalhos realizados em nosso Município na área da saúde. Durante o tempo em que trabalhou no postinho de saúde, dentre muitas historias, a que mais lhe emocionou foi ajudar dar a luz a 4 meninas. Sendo hoje 2 casadas que moram fora do bairro e 2 que moram no bairro. Além de muitos outros procedimentos que realizou, aos quais ficaram gravados em sua memoria. - “Fazia tudo com muito amor”, conta Irotildes, depois de ter-se dedicado 28 anos da sua vida nesta profissão e aposentando-se aos 60 anos.*”
3. A proposta veio acompanhada da biografia da homenageada, em cumprimento ao requisito essencial previsto no art. 306 do Regimento Interno.
4. É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

5. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de



proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.

6. Nesse sentido, se faz necessário que o presente processo legislativo tramite de forma célere - porém em observância aos procedimentos previstos no Regimento Interno - a fim de que haja tempo hábil para realizar a compra das placas de homenagem a serem entregues na sessão solene em comemoração ao aniversário da Cidade.

7. A **iniciativa legislativa** parlamentar e os requisitos previstos no art. 306 e seguintes do Regimento Interno foram observados.

8. No que se refere à **técnica legislativa**, o projeto obedece aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

9. **Quanto à adequação financeira-orçamentária**, as despesas decorrentes da concessão das honrarias serão cobertas por verbas do orçamento vigente desta Casa.

10. Portanto, tem-se que a proposta é regular pois está de acordo com a normas orçamentárias/financeiras, havendo viabilidade para o seu prosseguimento.

11. **No mérito**, nota-se que a homenageada é digna de recebimento do diploma de mérito, haja vista os relevantes serviços prestados ao Município de Paríquera-Açu na área da saúde, conforme narra sua biografia.

12. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (seis votos), em um único turno de discussão e votação, nos termos do disposto no art. 305 do Regimento Interno.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária da proposta, razão pela qual a encaminhamos para deliberação do plenário e recomendamos a sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2022.

**PROFESSOR URIAS**

Relator da CCJR e Presidente da CFO

**MARCELO MARIANO**

Relator da CFO

## PELAS CONCLUSÕES:

**CARLINHOS ASSPA**  
Membro da CCJR

**VILMA FERREIRA DA SILVA**  
Membro da CFO

**MILTON TICACA**  
Presidente da CCJR